



Câmara Municipal de Curitiba

PROPOSIÇÃO Nº 034.00023.2015

Proposição alvo: 005.00092.2015

A Vereadora **Professora Josete** infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

Emenda Modificativa

EMENTA

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei, Proposição nº 005.00092.2015, de iniciativa do Prefeito, que "Concede reajuste linear nas tabelas de vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências."

Modifique-se o art. 6º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Em razão do disposto nos arts. 1º e 2º, o aumento efetivo será de 12% (doze por cento) nos pisos de vencimentos básicos dos servidores municipais estabelecidos no Anexo I, da Lei nº 14.442, de 14 de maio de 2014, com as alterações promovidas pelos arts. 34 e 35, da Lei nº 14.583, de 23 de dezembro de 2014.

Palácio Rio Branco, 27 de abril de 2015

Professora Josete
Vereadora

Justificativa

A emenda em tela tem o intuito de modificar o percentual de aumento concedido aos servidores, de 1,14% para 5,46%, o qual será sobreposto ao percentual de reajuste linear que é de 6,54%, gerando um reajuste efetivo de 12% nos pisos de vencimentos básicos dos servidores.

Esta alteração visa conceder aos servidores a recuperação das perdas salariais calculadas em 9,24%, o zeramento da inflação do último período, conforme

INPC dos últimos 12 meses, calculado em 6,25%, incorporação de todas as remunerações variáveis (gratificações e Programas de Produtividade e Qualidade com IDQ) aos proventos e vencimentos, bem como um aumento real calculado em 6,50%, itens estes que estão sendo negociados com a Prefeitura Municipal de Curitiba.